



Decreto N° 138 - de 03 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.951,06 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.951,06 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	- - - - - R\$	25.339,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.339,16
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	26.339,16

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	11.500,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.850,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.350,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	28.350,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.012,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.012,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.012,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	16.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	1.300,00
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.470,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.770,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	19.770,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	176,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	176,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.980,90
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.980,90
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.156,90

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	3.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0086-129 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO/OPERACIONALIZ. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	61,00
2.12.01.08.244.0011.2.0082-129 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	52,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.113,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	3.113,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0097-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$	1.210,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.210,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	1.210,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	86.951,06

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **86.951,06**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O SIAT	- - - - - R\$	8.000,00
2.02.01.04.122.0001.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	16.618,46
2.02.01.99.999.9999.2.0021-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - - R\$	4.870,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.489,41
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	29.489,41

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.674,32
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 CULTURA NA ESCOLA	- - - - - R\$	1.312,24
2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.367.0006.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0004.1.0004-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	563,44
2.03.01.12.365.0003.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.350,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	28.350,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.0014.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	4.774,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.774,70
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.774,70

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	1.980,90
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.980,90

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0009.1.0021-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	176,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	176,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.156,90

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0079-129 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	66,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	66,43
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	66,43

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0020.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMILIAS	- - - - - R\$	9.600,00
2.12.01.08.244.0011.2.0086-129 - 4.4.90.52.00 EXECUÇÃO/OPERACIONALIZ. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	46,57
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.646,57
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	9.646,57

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0097-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	- - - - - R\$	7.260,05
2.13.01.22.661.0016.2.0098-100 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	- - - - - R\$	5.207,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.467,05
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	12.467,05
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	86.951,06

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **86.951,06**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00
